



PARECER Nº 01 /2016 CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 642, de 2015 que institui a Semana Distrital do Ipê e dá outras providências.

AUTORIA: Deputada Liliane Roriz

RELATOR: Deputado JUAREZÃO

I - RELATÓRIO

Foi distribuída a Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 642, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que institui a Semana Distrital do Ipê e dá outras providências.

Segundo o Autor do projeto, destaca que o Ipê é uma árvore de grande importância para o Brasil. Podendo ser encontrada em seu estado nativo por toda região brasileira, com lindos efeitos ornamentais.

Considerando que o Ipê é a árvore nacional brasileira, e a flor do Ipê é um símbolo nacional. Com encanto de suas belezas, por tanto uma árvore que tem seus méritos a ser conservada, preservada e recuperada no meio ambiente.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69, Inciso I, alíneas "b" do Regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Saúde, Educação e Cultura analisar proposições referentes à educação pública.

O projeto de lei de autoria da ilustre Deputada Liliane Roriz, institui a Semana Distrital do Ipê no âmbito do Distrito Federal, é uma medida bastante meritória e de elevado alcance social.

Sem dúvida, com a instituição do evento, podem ser promovidas atividades, cursos e palestras, simpósios de proteção ao meio ambiente para toda a população.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 642, de 2015, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em ____ de ____ de 2016.


JUAREZÃO
Deputado Distrital